



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

Lei Nº 2.004 de 22 de dezembro de 2009.

Altera a composição do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, criado pela Lei Nº 1.881 de 06 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte composição, conforme legislação em vigor.

- a- 02(dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) do Departamento Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b- 01(um) representante dos professores da educação básica pública;
- c- 01(um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d- 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas;
- e- 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f- 02(dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dois quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas;
- g- 01(um) representante do conselho Municipal da Educação, quando houver e
- h- 01(um) representante do Conselho Tutelar.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Claudécio José Ebúrneo  
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

  
Elon Carlos de Camargo  
Assessor Administrativo